



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 01/2019

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística no uso de suas atribuições torna público que no período de **14 de dezembro de 2019** a **16 de dezembro de 2019** estarão abertas inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Finanças**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Educação a Distância, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Carga Horária	Mensalidade (autossustentável)
225	Diploma de graduação (reconhecido pelo MEC)	-----	Dez/2019	380 HS	-----

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC** e candidatos estrangeiros portadores de **diploma com tradução juramentada para a língua portuguesa**. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 Podem concorrer apenas candidatos que participaram de processo seletivo conveniado a UAB/CAPES. Não serão permitidos candidatos externos e/ou indicados pela UAB/CAPES.

1.3 O Curso de Especialização em Finanças é oferecido de forma gratuita em língua portuguesa a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como Defesa de Trabalho de Conclusão, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.4 O número total de vagas é de **225 (duzentas e vinte e cinco)**, distribuídas para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB e para UFF-Niterói, localizados nos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

1.5 As vagas serão distribuídas, em cada Polo da seguinte forma:

UF	POLOS	VAGAS
RJ	Angra dos Reis	10
RJ	Nova Iguaçu	70
RJ	Rio das Ostras	10
RJ	Três Rios	10
RJ	Rio de Janeiro-Campo Grande	70
RJ	Paracambi	10
RJ	Rio Bonito	10
RJ	Saquarema	10
RJ	UFF - Nitéroi	25

1.5.1 O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito.

1.5.2 O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

1.5.3 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Pólo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do Curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.5.4 O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do Curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.5.5 Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Finanças, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância, pretende capacitar profissionais com experiência em finanças, ou que atuem na área e recém-formados que desejem compreender conceitos e metodologias do mercado financeiro.

2.2 Promover a divulgação dos conceitos, sua ampla aplicação, bem como entendimento dos reflexos nas decisões dos órgãos de controle financeiro.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Finanças, em nível de em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância é constituído **de 9 (nove) disciplinas obrigatórias**:

GRADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Administração Pública Federal e o Sistema Financeiro Nacional	40 horas
Ferramentas Computacionais	40 horas
Decisões Financeiras	40 horas
Economia para Aplicação em Finanças	40 horas
Métodos Estatísticos de Apoio à Decisão	40 horas
Índice de Performance do Coaching	40 horas
Decisões Financeiras em Condições de Risco	40 horas
Trabalho Final de Curso	60 horas
Seminários	40 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	380 horas

3.2 A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá duas etapas: a primeira ocorrerá durante seminário ministrado no decorrer do Curso – que será pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e segunda no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE) durante a disciplina específica.

3.2.1 A disciplina de Trabalho Final de Curso não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados pelo colegiado do curso.

3.2.2 Na primeira etapa da disciplina, os alunos são divididos em *grupos de estudo* e, após 1 (um) mês, os grupos apresentam suas propostas, de acordo com as áreas de estudo apresentadas. Os grupos de estudo serão formados por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) alunos.

3.2.3 A segunda etapa tem duração de 2 (dois) meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização do estudo proposto na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.4 A terceira etapa tem duração de 10 (dez) dias e consiste na orientação da preparação das defesas dos trabalhos finais considerados aptos para a mesma, que se dará em Polos UAB determinados pela Coordenação do Curso.

3.2.5 O Trabalho Final de Curso (TFC) é um relatório com análise individual (de cada membro do grupo) do estudo elaborado, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

3.2.5.1 O aluno que, após realizar a defesa do seu TFC, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

3.2.5.2 Após o término do Trabalho Final de Curso será oferecido por uma única vez o período de repercurso para os alunos que não cursaram e/ou foram reprovados em alguma das disciplinas.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso, de uma disciplina, ordem de oferta das disciplinas, bem como alterar as datas de encontros presenciais, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3.1 A oferta das disciplinas será aquela determinada no cronograma disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem – MOODLE, e toda e qualquer reoferta se dará apenas diante da abertura de novas turmas vinculadas a um novo edital.

3.4 O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1 A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, tais como: aula inaugural, provas, avaliações presenciais e defesa de trabalho final de curso. Nestes encontros, além da mediação

propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.5.2 Os encontros presenciais ocorrerão **aos sábados ou em dias da semana previamente definidos pela coordenação de curso** e serão realizados conforme programação a ser definida e informada no endereço eletrônico www.neesuff.com, após a conclusão do processo seletivo.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE/NEES) ou enviadas pelos Correios.

4.3 De acordo com o Regimento do Curso, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico coop@neesuff.com e será composto de apenas uma etapa: **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**.

6.2 O período de inscrição será de **14 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019**.

6.3 Durante o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá preencher o formulário Requerimento de Inscrição encontrado no endereço www.neesuff.com, que compreenderá dados cadastrais do candidato.

6.3.1 Ao enviar o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO o endereço eletrônico (e-mail) do remetente será considerado como canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

6.3.1.1 Não será permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.

6.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, obrigatoriamente, o Polo de apoio presencial do Curso, conforme consta no **subitem 1.5** e respeitando vinculação prévia.

6.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo, ou em Polos vizinhos indicados pela Coordenação.

6.3.3.1 Não serão aceitos pedidos de dispensa de participação nos encontros presenciais obrigatórios no polo de vinculação sob a alegação da distância residencial ou trabalho do polo, participação em cursos, programas de lato e stricto sensu no Brasil ou exterior.

6.3.4 Para acompanhar as etapas do processo seletivo o candidato deverá acessar o endereço www.neesuff.com.

6.3.5 Não será aceita qualquer entrega de formulário por meios distintos daqueles explicitamente instruídos neste edital, tais como entrega em mãos ou por meio dos Correios, neste processo seletivo.

6.3.6 O não cumprimento da etapa **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.7 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas nos **subitens 1.2, 1.3 e 1.4**, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.

7.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

7.2.1 O candidato que **NÃO** apresentar a Documentação Obrigatória ou a mesma **NÃO** atender aos critérios do pré-requisito de ingresso no curso será eliminado do processo seletivo.

7.3 O Resultado preliminar será divulgado no dia **17 de dezembro de 2019**.

8. REVISÃO

8.1 O candidato que desejar poderá solicitar revisão da avaliação, através do endereço eletrônico coop@neesuff.com no **dia 18 de dezembro de 2019**.

8.1.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão da avaliação fora do prazo estabelecido no **subitem 8.1**.

8.1.2 A avaliação atribuída pela Banca Examinadora, após revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

8.1.3. Não será permitida anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão estabelecido no **subitem 8.1**.

9. MATRÍCULA

9.1 A simples aprovação neste processo seletivo garante o efetivo vínculo com o Curso, não sendo necessário o envio de nenhuma outra documentação, pois serão utilizados dados de processos seletivos anteriores conveniados a UAB/CAPES.

9.2 Estarão matriculados os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecidos no **subitem 1.5**.

10.VAGAS REMANESCENTES

10.1 No caso de vagas não preenchidas, após o período de inscrição, em decorrência do previsto no **subitem 9.2**, não poderão ser convocados candidatos não classificados e que não preenchem os requisitos dos **subitens 1.2, 1.3 e 1.4**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No ato de inscrição no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

11.2 Outras informações somente pelo e-mail **coop@neesuff.com**.

11.3 O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

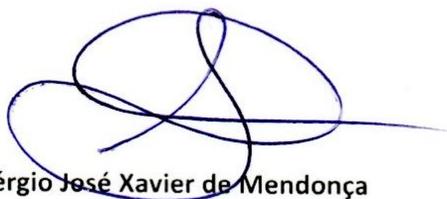
11.4 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói


Marco Aurélio dos Santos Sanfins
Professor do Departamento de Estatística GET/IME/UFF -
Coordenador da Especialização em Finanças

Prof. Marco Aurélio dos S. Sanfins
Coord. do Núcleo de Estudos
Empresariais e Sociais - NEES
PROEX-UFF
SIAPE 764008


Sérgio José Xavier de Mendonça
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística

Sérgio José Xavier de Mendonça
Diretor IME-UFF
SIAPE: 0311382

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – 2019.1

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	14/12/2019 a 16/12/2019
Divulgação preliminar das avaliações	17/12/2019
Período para solicitar Revisão da avaliação	18/12/2019
Divulgação do RESULTADO FINAL	19/12/2019
ÍNICIO DAS AULAS	20/12/2019

ANEXO
TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de sob supervisão do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais - NEES/UFF, caracterizados como participantes, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do NEES/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-NEES/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A reincidência da utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e

conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 05 de dezembro de 2019